



# PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE TREMEMBÉ

(Lei Estadual nº 8.506 de 27 de dezembro de 1993)

## "PAÇO MUNICIPAL VEREADOR RENATO VARGAS"

(Lei Municipal nº 3.452 de 16 de outubro de 2009)

CNPJ 46.638.714/0001-20

Rua 7 de Setembro, 701 – Centro – Tremembé/SP – CEP 12120-017

[www.tremembe.sp.gov.br](http://www.tremembe.sp.gov.br) | Tel. (12) 3607-1000 | [tremembe@tremembe.sp.gov.br](mailto:tremembe@tremembe.sp.gov.br)

### LAUDO DE JULGAMENTO

**CHAMADA PÚBLICA Nº 01/2023 - PROCESSO Nº 6552/2022, QUE CUIDA DA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR E DO EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL, DESTINADOS AO ATENDIMENTO DO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR/PNAE, DURANTE O PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES.**

A Comissão Permanente de Licitações, doravante COPEL, designada em Portaria constante dos autos, neste ato representada pelos servidores que a esta subscreve, em atenção a Chamada Pública em epígrafe, conforme constou na Ata lavrada aos trinta e um dias do mês de janeiro de dois mil e vinte e três e acostada aos autos. As cooperativas proponentes são as seguintes:

**1) COOPERATIVA DOS PRODUTORES RURAIS DO VALE DO PARAÍBA COOPERVALE DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS**, CNPJ nº 19.698.031/0001-96, sob a DAP/CAF Jurídica nº SP012023.02.000001303CAF.

**2) COOPERATIVA DE AGRICULTORES FAMILIARES DE ITARARÉ - COFAI**, CNPJ nº 11.858.978/0001-05, sob a DAP/CAF Jurídica nº SDW1185897800011410220943.

**3) COOPERATIVA AGROPECUÁRIA DE DOURADOS**, CNPJ nº 20.475.773/0001-31, sob a DAP/CAF Jurídica nº SDW2047577300013105221142.

**4) COOPERATIVA VINÍCOLA GARIBALDI LTDA**, CNPJ nº 90.049.156/0001-50, sob a DAP/CAF Jurídica nº RS012023.02.000001359CAF.

**5) COOPERATIVA DE PRODUÇÃO E CONSUMO FAMILIAR NOSSA TERRA** CNPJ nº 05.047.086/0001-21, sob a DAP/CAF Jurídica nº SDW0504708600011910220144.

**6) PAULO ISRAEL DOS SANTOS**, CNPJ nº 184.037.748-85, sob a DAP/CAF Física nº SDW0184037748852906220236.





## PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE TREMEMBÉ

(Lei Estadual nº 8.506 de 27 de dezembro de 1993)

### "PAÇO MUNICIPAL VEREADOR RENATO VARGAS"

(Lei Municipal nº 3.452 de 16 de outubro de 2009)

CNPJ 46.638.714/0001-20

Rua 7 de Setembro, 701 – Centro – Tremembé/SP – CEP 12120-017

www.tremembe.sp.gov.br | Tel. (12) 3607-1000 | tremembe@tremembe.sp.gov.br

**7) COOPERATIVA AGROPECUÁRIA DO VALE DO PARAÍBA - COAPVALE** CNPJ nº 17.833.277/0001-06, sob a DAP/CAF Jurídica nº SDW1783327700010206220336.

**8) ORGANICOS COOPER - COOPERATIVA DOS AGRICULTORES ORGANICOS DO VALE DO PARAIBA**, CNPJ nº 44.668.113/0001-35, sob a DAP/CAF Jurídica nº SP012023.02.000001398CAF.

**9) CARLOS AUGUSTO BARBOSA**, CNPJ nº 144.861.408-26, sob a DAP/CAF Física nº SDW0144861408262708191005.

A COPEL verificou se havia penalidade aplicada às cooperativas proponentes, efetuando a consulta aos seguintes sítios da internet: Procuradoria Geral do Estado de São Paulo – PGE-SP, Sanções Administrativas, disponível em < <http://www.esancoes.sp.gov.br>>; Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS), do Ministério da Transparência, Fiscalização e Controladoria Geral da União, disponível em < <http://www.portaltransparencia.gov.br/>>; Relação de Apenados do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, disponível em <<https://www4.tce.sp.gov.br/pesquisa-na-relacao-de-apenados>>; Pesquisa a restrições de contratar do Portal de Compras do Governo Federal, disponível em <<https://www3.comprasnet.gov.br/SICAFWeb/public/pages/consultas/consultarRestricaoContratarAdministracaoPublica.jsf#>>; Apenados pelo Conselho Nacional de Justiça, disponível em <[http://www.cnj.jus.br/improbidade\\_adm/consultar\\_requerido.php](http://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php)>. Não foram encontradas penalizações.

Os documentos eletrônicos apresentados, tiveram suas autenticidades confirmadas nos respectivos sítios oficiais.

À vista do Edital e da legislação em vigor, a COPEL examinou a documentação apresentada para habilitação, documentos técnicos e Projetos de Vendas apresentados, tendo constatado o quanto segue:

#### **PAULO ISRAEL DOS SANTOS**

- a) A cópia do documento simples da CNH, contrariando o exigido no item 3.8 do edital;
- b) Deixou de apresentar a Prova de atendimento de requisitos higiênico-sanitários previstos em normativas específicas, conforme disposto no item 3.2.1, III;





# PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE TREMEMBÉ

(Lei Estadual nº 8.506 de 27 de dezembro de 1993)

## "PAÇO MUNICIPAL VEREADOR RENATO VARGAS"

(Lei Municipal nº 3.452 de 16 de outubro de 2009)

CNPJ 46.638.714/0001-20

Rua 7 de Setembro, 701 – Centro – Tremembé/SP – CEP 12120-017

[www.tremembe.sp.gov.br](http://www.tremembe.sp.gov.br) | Tel. (12) 3607-1000 | [tremembe@tremembe.sp.gov.br](mailto:tremembe@tremembe.sp.gov.br)

- c) Declaração de que os gêneros alimentícios a serem entregues são oriundos de produção própria, relacionada no projeto de venda, conforme o item 3.2.1, VI;

### **ORGANICOS COOPER - COOPERATIVA DOS AGRICULTORES ORGANICOS DO VALE DO PARAIBA**

A cooperativa em questão apresentou dois projetos de venda, um para produtos orgânicos e outro para produtos convencionais, conforme declaração firmada pelo Sr. Presidente, devidamente acostada aos autos, todavia, considerando que a chamada pública em questão contempla produtos convencionais e que os valores referencias foram estimados com base nestes, conforme disposto no Art. 31 da Resolução nº 06 de 2020, desconsideraremos o projeto de venda dos produtos orgânicos.

- a) O estatuto social está faltando a folha 13.  
b) Deixou de apresentar a Prova de atendimento de requisitos higiênico-sanitários previstos em normativas específicas, conforme disposto no item 3.2.1, III;

### **CARLOS AUGUSTO BARBOSA**

- a) A cópia do documento simples de CNH, contrariando o exigido no item 3.8 do edital;  
b) Deixou de apresentar DAP /CAF física vigente, conforme disposto no item 3.2.1, II;  
c) Deixou de apresentar a Prova de atendimento de requisitos higiênico-sanitários previstos em normativas específicas, conforme disposto no item 3.2.1, III;  
d) Declaração de que os gêneros alimentícios a serem entregues são oriundos de produção própria, relacionada no projeto de venda, conforme o item 3.2.1, VI;

### **DA DECISÃO**

Em face ao exposto, a COPEL decide, com fulcro no item 9.5 do edital e § 4º do Art. 36 da Resolução 06 de 08 de Maio de 2020, conceder o prazo de 05 (cinco) dias para que as cooperativas e os produtores individuais regularizem as pendências acima apontadas, concomitantemente, com fulcro no princípio da celeridade, convocamos as **COOPERATIVA VINÍCOLA GARIBALDI LTDA** e a **COOPERATIVA DE PRODUÇÃO E CONSUMO FAMILIAR NOSSA TERRA** para apresentarem no mesmo prazo 02 (duas)





# PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE TREMEMBÉ

(Lei Estadual nº 8.506 de 27 de dezembro de 1993)

## "PAÇO MUNICIPAL VEREADOR RENATO VARGAS"

(Lei Municipal nº 3.452 de 16 de outubro de 2009)

CNPJ 46.638.714/0001-20

Rua 7 de Setembro, 701 – Centro – Tremembé/SP – CEP 12120-017

[www.tremembe.sp.gov.br](http://www.tremembe.sp.gov.br) | Tel. (12) 3607-1000 | [tremembe@tremembe.sp.gov.br](mailto:tremembe@tremembe.sp.gov.br)

amostras do item 24 – Suco de uva, junto ao Departamento de Licitações e Contratos da Prefeitura Municipal de Tremembé, sito a Rua Sete de Setembro 701, Centro, Tremembé, CEP: 12.120-017, para análise do setor competente.

Assim, diante de tudo o que foi explanado, em simetria com a Legislação, bem como, às disposições contidas no Instrumento Convocatório, esta Comissão Permanente de Licitações, decide **HABILITAR** as cooperativas: **COOPERATIVA DOS PRODUTORES RURAIS DO VALE DO PARAÍBA COOPERVALE DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS, COOPERATIVA DE AGRICULTORES FAMILIARES DE ITARARÉ – COAFAI, COOPERATIVA AGROPECUÁRIA DE DOURADOS, COOPERATIVA VINÍCOLA GARIBALDI LTDA, COOPERATIVA DE PRODUÇÃO E CONSUMO FAMILIAR NOSSA TERRA, COOPERATIVA AGROPECUÁRIA DO VALE DO PARAÍBA – COAPVALE**, pois atenderam aos pré-requisitos consignados no instrumento convocatório para habilitação.

Consoante dispõe o item 10.1.2 do edital fica assegurado o direito de interposição de recurso a presente decisão.

A contagem dos prazos acima concedidos, contar-se-á a partir da publicação da presente decisão, que será publicada na Imprensa Oficial do Município, na forma da Lei Municipal nº 4.238, de 11 de fevereiro de 2016, sendo, ainda, disponibilizada no sítio [www.tremembe.sp.gov.br](http://www.tremembe.sp.gov.br) – Link: <<https://www.tremembe.sp.gov.br/chamada-publica/>>, nos termos da Lei de Acesso à Informação.

Estância Turística de Tremembé, 27 de fevereiro de 2023.

**Patrícia Terezinha de Faria**  
Presidente da Comissão

**Vânia Teixeira de Lemos Araujo**  
Membro da Comissão

**Silvia Helena Monteiro dos Anjos**  
Membro da Comissão



Prefeitura de  
**TREMEMBÉ**